

Edital Nº 05/ 2025 – PPGAC/UFRGS

Seleção Interna Para Concessão De Bolsa Dentro Do Programa Institucional

De Doutorado Sanduíche No Exterior (Pdse)/ Capes

O presente edital tem por finalidade selecionar um (a) discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas habilitada(o) à concessão de **uma quota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, de acordo com as orientações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 2025.

A duração da bolsa é de, **no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses**, devendo as atividades da(o) bolsista(o) no exterior ter início em **Janeiro ou Fevereiro de 2026**. Os itens financiáveis encontram-se definidos no **EDITAL CAPES Nº 17/2025**.

1. Das (os) candidatas (os)

Estão habilitadas à seleção deste Edital, as pessoas que atendem os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no Doutorado do PPG Artes Cênicas, não ter tido nenhum tipo de afastamento do curso;

II - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

III - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Dos requisitos do orientador e do coorientador no exterior

Segue-se o disposto no **EDITAL CAPES No 17/2025**.

3. Documentação de candidatura

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 17/2025.

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 17/2025;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Os itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;

VIII – Proposta de atividades para o retorno para multiplicar a experiência, como forma de contrapartida ao financiamento da CAPES.

4. Critérios De Seleção E Classificação

1. Desempenho acadêmico, considerando:

- Grau de completude dos requisitos para integralização curricular de acordo com a etapa da formação na qual se encontra a(o) candidata(o) na formação;

- Índice de aproveitamento em disciplinas;

- Qualificação como critério de desempate.

2. Potencial científico para os estudos propostos, considerando:

- Publicações (artigos em periódicos científicos; anais de eventos da área; capítulos e livros);

- Comunicações em eventos;

- Apresentações artísticas resultantes da pesquisa em desenvolvimento no Doutorado.

3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese;

4. Exequibilidade do plano de pesquisa com o cronograma proposto;

5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5. Inscrição No Sistema Da Capes Sob Responsabilidade Das(Os) Candidatas (Os) Titular E Suplente

Após a publicação do resultado final da seleção interna pelo PPG Artes Cênicas no seu site, as (os) candidatas(os) titulares e suplentes deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no SICAPES a partir do dia **26 de setembro a 07 de outubro de 2025**, para posterior homologação pela Pró-Reitoria.

Nos casos em que houver desistência da candidatura titular, esta será imediatamente ocupada pelo(a) candidato(a) suplente do PPGAC.

O candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt- BR) e apresentar a **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do EDITAL CAPES No 17/2025.

Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br.

A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL CAPES No 17/2025 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

O EDITAL CAPES 17/2025 e seus Anexos, que pautam o presente Edital do PPG Artes Cênicas, encontram-se disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRGS: <https://www.ufrgs.br/propg/editais-doutorado-sanduiche-no-exterior/>

6. Da Comissão De Seleção

A Comissão de seleção é formada por três professores, representantes de cada linha de pesquisa do PPGAC, e um discente de doutorado: Professoras Doutoras Flávia Pilla Valle, Inês Marocco e Camila Bauer e o doutorando Dionatan Daniel da Rosa.

7. Cronograma Da Seleção

ETAPA	PERÍODO
Inscrições de propostas/candidaturas mediante envio da documentação completa para o e-mail danca@ufrgs.br	20/09/2025 até às 23 h e 59
Avaliação das propostas	22 e 23/09/2025
Divulgação dos resultados no site do PPGAC	24/09/2025 até às 12 horas
Os selecionados titular e suplente devem realizar a inscrição SICAPES. https://inscricao.capes.gov.br	26/09/2025 à 07/10/2025

Porto Alegre, 05 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARTA ISAACSSON DE SOUZA E SILVA
Data: 05/09/2025 14:33:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª Marta Isaacsson de Souza e Silva
Coordenadora Pró Tempore PPGAC/UFRGS